

RESOLUÇÃO 01 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020
(COMPLEMENTO)

Especifica as atividades acadêmicas programadas no âmbito do PPGCOM e indica a atribuição de créditos para cada atividade.

O Colegiado do PPGCOM/UFMG, reunido em 03/12/2025, adotará, como um complemento à Resolução 01/2020, de 05 de novembro de 2020, os seguintes parâmetros:

- 1) serão atribuídos no máximo 04 (quatro) créditos a uma mesma atividade prevista no artigo 4 da Resolução 01/2020;
- 2) no caso de bancas de TCC, deverá ser apresentada uma justificativa sobre sua relação com a pesquisa de mestrado ou doutorado em andamento; e
- 3) serão atribuídos 2 (dois) créditos aos discentes que tenham exercido por um ano o cargo de representação discente no Colegiado do PPGCOM/UFMG.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025.